



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.020 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.
(Subscrita por 2/3 dos Vereadores da Câmara, na forma regimental)

«Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SÃO JORGE (AMPAJO)».

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SÃO JORGE (AMPAJO)**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, regida por estatuto social registrado na forma da lei, com sede neste Município, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.623.556/0001-22.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de Dezembro de 2003.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

João Gabriel Santos Ferreira
Assessor Jurídico - OAB/SP 145.358
Santa Cruz do Rio Pardo - SP

05/03/04 MUNICIPIO STA CRUZ R. PARO 07/JAN/2004 15:42 00000638